



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**EDITAL Nº 01/2015 - PROEMUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2016**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais** (processo nº 23102.003578/2015-60), conforme a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPEF, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto Nº6.932, de 11 de agosto de 2009 e o Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 com a finalidade de preencher **15 (quinze) vagas**, por ordem de classificação dos aprovados para a turma 2016. De acordo com a Lei nº 7.853/1989 e com o Decreto nº 3.298/1999, 01 (uma) destas vagas será reservada para candidatos portadores de deficiência. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, 03 (três) destas vagas serão reservadas para candidatos negros.

**CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS**

**1.1** O total de vagas oferecidas é em número de **15 (quinze)**, na sub-área de concentração **Ensino das Práticas Musicais**, que trata dos processos de ensino da música, com ênfase em técnicas interpretativas e suas aplicações ao ensino instrumental, vocal, e de música em conjunto. Inclui pesquisas em inovações metodológicas, aperfeiçoamento de técnicas e soluções científicas relativas à prática do fazer musical sob o ponto de vista do músico-educador, fundamentadas em suas atividades práticas.

**1.2** É reservada aos portadores de deficiência 01 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange

- (a) ao conteúdo das provas;
- (b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- (c) ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas de **28 de setembro a 2 de outubro de 2015**, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria do PROEMUS, situada à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

Avenida Pasteur, 436 fundos, andar térreo, Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, e poderão ser realizadas das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por procuração simples, no momento da entrega dos documentos exigidos no item 3.1, no endereço acima indicado;
- b) pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição, devendo ser autenticadas todas as cópias de documentos;

**2.2.** Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

**2.3.** A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador. É importante preencher corretamente todos os campos solicitados.

**2.4.** Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de Graduação em qualquer área.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

**3.1** Documentos exigidos para a inscrição:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador, conforme modelo (**Anexo 1**), também disponível pela internet no endereço: <http://www.unirio.br/proemus>;
- b) cópia autenticada de diploma ou declaração de conclusão de curso (Graduação Plena), reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- c) cópia autenticada de histórico escolar do curso de Graduação. No caso do candidato ter cursado a Graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
- d) cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (para estrangeiro) e CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- e) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de participação (última eleição);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

- f) cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- g) 2 fotos 3/4 recentes;
- h) *curriculum vitae*, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo 2**.
- i) Pré-Projeto de Trabalho, elaborado de acordo com o modelo anexo (**Anexo 3**);
- j) Pré-projeto de Trabalho, em formato de arquivo PDF, enviado para o e-mail **sec.proemus@unirio.br**.

**3.2** Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado (art. 9º do Decreto nº. 6.932/2009).

**3.3** A juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original (art. 10 do Decreto nº. 6.932/2009).

**3.4** A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (par. 1º, art. 19 do Decreto nº. 6.932/2009).

## **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O Exame de Seleção ocorrerá em duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

### **4.1 PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E EXAME DO PRÉ-PROJETO**

**4.1.1** Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo no ato da matrícula, caso seja aprovado e classificado, com exceção dos documentos necessários às avaliações.

**4.1.2** O exame dos Pré-Projetos de Trabalho apresentados pelos candidatos é eliminatório. Serão avaliados levando-se em consideração os seguintes critérios: priorização das características do Mestrado Profissional, redação e clareza de idéias, exequibilidade em relação à duração do curso (18 meses), e relação com a área de Ensino das Práticas Musicais.

**4.1.3.** No exame do Pré-Projeto serão atribuídos somente os conceitos APTO ou NÃO-APTO. Apenas os candidatos cujos Pré-Projetos de Trabalho forem considerados APTOS na Primeira Etapa farão as provas da Segunda Etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**4.1.4.** O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **22 de outubro de 2015**, no *site* do PROEMUS e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

**4.1.5.** Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá, no prazo de dez dias, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, que será constituída por três membros do Colegiado do PROEMUS.

Divulgação do resultado do exame do pré-projeto	22 de outubro de 2015 (18h)
Período de recurso	23 de outubro a 1 de novembro de 2015 (13h às 17h)
Divulgação da decisão do recurso	4 de novembro de 2015 (18h)

#### **4.2 SEGUNDA ETAPA: PROVAS**

A segunda etapa do processo seletivo será realizada de **11 a 13 de novembro de 2015**, no Centro de Letras e Artes, Av. Pasteur, 436 fundos, Urca, Rio de Janeiro e constará das provas abaixo, todas de caráter classificatório.

**4.2.1. Prova oral**, que se divide em duas partes. **(A)** O candidato apresenta seu Projeto de Trabalho à Banca, que o avaliará pelos seguintes critérios: exequibilidade em relação à duração do curso (18 meses), inovação, originalidade e conexão com a área de Ensino das Práticas Musicais, bem como organização e clareza da exposição. Também será julgada a sua capacidade de responder objetivamente os questionamentos da banca examinadora. **(B)** O candidato fará uma apresentação prática de habilidade específica, onde deverá demonstrar conhecimento e competência musicais que comprovem claramente a capacidade do candidato para desenvolver o produto proposto. A Demonstração de Habilidade Específica poderá ser realizada ao vivo ou através da apresentação de um vídeo que tenha sido gravado nos últimos 5 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prova oral é pública e será gravada pela Coordenação do PROEMUS, podendo também ser gravada pelo candidato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os candidatos deverão trazer seu instrumento, seu acompanhador e seus grupos corais ou instrumentais, quando for o caso.

**4.2.2. A Prova dissertativa**, que será realizada sem consulta, consiste em duas questões, sendo a primeira uma redação sobre tema proposto pela banca avaliadora e a segunda sobre uma área geral da Música, baseada numa bibliografia recomendada, que estará disponível no *site* do PROEMUS. A prova dissertativa avaliará a capacidade do candidato se expressar de maneira clara e correta, bem como o seu conhecimento dos textos da bibliografia recomendada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**4.2.3.** A **Prova de compreensão em inglês** consiste da interpretação e tradução de texto escrito, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de traduzir e interpretar os textos, exprimindo com clareza e correção, na língua portuguesa, todo o seu conteúdo na língua original.

**4.2.4.** A **Prova de títulos** consiste de histórico escolar e *curriculum vitae* dos candidatos; cada um destes equivalerá a 50% da nota final. Serão pontuados da seguinte maneira:

- Ao histórico escolar de Graduação será atribuída uma nota equivalente ao Coeficiente de Rendimento, CR. Quando o CR não estiver indicado no histórico escolar será calculada a média aritmética das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas.
- O *curriculum vitae* será pontuado com notas de 1 a 10, de acordo com o formato descrito no **Anexo 2**.

**4.2.5.** O resultado da Segunda Etapa estará disponível a partir de **20 de novembro de 2015**, no *site* do PROEMUS e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

**4.2.6.** Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá, no prazo de dez dias, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos.

Divulgação do resultado da Segunda Etapa	20 de novembro de 2015 (18h)
Período de recurso	21 a 30 de novembro de 2015 (13h às 17h)
Divulgação da decisão do recurso	2 de dezembro de 2015 (18h)

## **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** Para cada prova da Segunda Etapa será atribuída nota de zero a dez.

**5.2.** A apuração da média final resultará do cálculo realizado através da seguinte fórmula:

$$[(P.ORAL \times 4) + (P.DISS. \times 3) + (P. INGL. \times 1) + (P. TÍTULOS \times 2)] / 10 = \text{NOTA FINAL}$$

**5.3.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

**5.4.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média final.

**5.5.** Em caso de empate na média final, classificar-se-á o candidato de maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**5.6.** A classificação final será limitada ao número de vagas oferecidas pelo PROEMUS, conforme descrito no item 1.1.

**5.7.** Não haverá segunda chamada em qualquer etapa do Processo Seletivo. A ausência do candidato em qualquer uma das provas descritas no item 4.2 o elimina do processo.

**5.8.** A divulgação do resultado dos recursos referentes à Segunda Etapa acontecerá no dia **2 de dezembro de 2015** no mural da Secretaria do PROEMUS e no site <http://www.unirio.br/proemus>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

**5.9.** O Resultado Final será divulgado no dia **3 de dezembro de 2015** no mural da Secretaria do PROEMUS e no site <http://www.unirio.br/proemus>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

**5.10.** Após a divulgação do Resultado Final, o interessado poderá, no prazo de dez dias, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos.

**5.11.** A divulgação do resultado dos recursos referentes ao Resultado Final do Processo Seletivo acontecerá no dia **15 de dezembro de 2015** no mural da Secretaria do PROEMUS e no site <http://www.unirio.br/proemus>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

## **CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O calendário do processo seletivo será o seguinte:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	21/08/2015
Inscrições	28/09 a 02/10/2015
<b>1ª etapa – Análise de documentos e Exame do Pré-Projeto</b>	
Divulgação resultado 1ª etapa	22/10/2015
Período de recurso	23/10 a 01/11/2015
Divulgação da decisão do recurso	04/11/2015
<b>2ª etapa – Provas</b>	
Realização das provas	11 a 13/11/2015
Prova Dissertativa	11/11/2015
Prova de Língua Inglesa	11/11/2015
Prova Oral	12 e 13/11/2015
Divulgação resultado 2ª etapa	20/11/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

Período de recurso	21 a 30/11/2015
Divulgação da decisão do recurso 2ª. etapa	02/12/2015
<b>Classificação final e seleção</b>	
Divulgação de classificação e seleção	03/12/2015
Período de recurso	04 a 13/12/2015
Divulgação da decisão do recurso e do resultado final	15/12/2015

**6.2.** Todas as provas serão realizadas no prédio do Instituto Villa-Lobos/UNIRIO. As informações sobre as salas onde ocorrerão as provas serão divulgadas no site do PROEMUS ([www.unirio.br/proemus](http://www.unirio.br/proemus)) e no quadro de avisos do PROEMUS no dia **6 de novembro de 2015**.

**6.3.** Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do original da carteira de identidade.

#### **CLÁUSULA 7ª- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

#### **CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os candidatos, ao se inscreverem, acatam as normas estabelecidas neste Edital e assumem inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

**8.2.** À Comissão Examinadora caberá decidir as omissões existentes no Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

**8.3.** A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do PROEMUS.

**8.4.** Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PROEMUS dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal na Secretaria do Programa, nos seguintes endereço e horário:

**Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em Música**  
Av. Pasteur, 436, Urca – Rio de Janeiro  
CEP. 22.290-240  
Tel. (021) 2542-2543



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

End. Eletrônico: [www.unirio.br/proemus](http://www.unirio.br/proemus)  
E-mail: [sec.proemus@unirio.br](mailto:sec.proemus@unirio.br)  
Horário: 13:00 às 17:00

**8.5.** Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

**8.6.** Os membros da Comissão de Avaliação de Recursos de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

**8.7.** O Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais, curso reconhecido pela Capes com conceito 3, não oferece bolsas de estudo de qualquer natureza.

**8.8.** Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não efetuarem matrícula no período a ser estabelecido pelo PROEMUS. Nestes casos, o Programa convocará os candidatos imediatamente seguintes na sequência de classificação final do processo seletivo e assim sucessivamente.

**8.9.** Os documentos dos candidatos não aprovados e não selecionados poderão ser retirados no Protocolo do CLA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação da lista com a classificação final dos candidatos. Os documentos não retirados neste prazo serão inutilizados. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria do PROEMUS, Av. Pasteur, 436, Urca – Rio de Janeiro, das 13h às 17h.

**8.10.** Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, o apoio necessário para a realização das provas.

**8.11.** Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia **21 de agosto de 2015**, sendo publicado na íntegra nas páginas eletrônicas da UNIRIO ([www.unirio.br](http://www.unirio.br)), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ([www2.unirio.br/unirio/propg](http://www2.unirio.br/unirio/propg)) e do PROEMUS ([www.unirio.br/proemus](http://www.unirio.br/proemus)), e em resumo no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Eduardo Lakschevitz  
Coordenador  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS  
MUSICAIS – UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**PROEMUS - INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO TURMA 2016 (ANEXO 1)**

Inscrição n.	
Título do Pré-Projeto	

**1. Dados Pessoais:**

Nome							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade	Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação							
	<i>Pai</i>						
	<i>Mãe</i>						
Endereço Residencial					Bairro		
Cidade			Estado			Cep	
Telefone			E-Mail				
Celular			Outro Telefone				

**2. Dados Acadêmicos :**

Graduação	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término

**3. Dados Profissionais (ocupação atual):**

Empregador		Função	
Área de Atuação		Tempo	
Receberá salário durante o curso?	SIM ( ) NÃO ( )		

**4. Sugestão de orientação;**

Orientador de preferência (opcional):	
---------------------------------------	--

Obs. A decisão final sobre distribuição de orientadores é reservada ao Colegiado do PROEMUS.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos deste Edital.  
Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**CURRICULUM VITAE - (ANEXO 2)**

**(Inserir foto do candidato)**

**1. Nome do Candidato**

**2. Formação Acadêmica**

- 2.1. Graduação (nome do curso, instituição, ano de início e de conclusão).
- 2.2. Outros cursos (nome do curso, instituição, carga horária, ano).

**3. Atividades Profissionais (artísticas e técnicas)**

- 3.1. Docência – instituição, grau de ensino, disciplinas lecionadas e período
- 3.2. Pesquisa – instituição, título do projeto, função, período
- 3.3. Extensão – instituição, título do projeto, função, período
- 3.4. Publicações
- 3.5. Trabalhos administrativos
- 3.6. Participação em congressos e outros eventos
- 3.7. Premiações (concursos, bolsas e editais)
- 3.8. Shows e concertos
- 3.9. Gravações
- 3.10. Composições
- 3.11. Trabalhos técnicos

**4. Local, Data e Assinatura.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
**PROEMUS**

**MODELO DE PRÉ-PROJETO (ANEXO 3)**

- **FOLHA DE ROSTO** contendo título do projeto, nome do candidato, resumo (máximo de 300 palavras) e palavras-chave.
- **INTRODUÇÃO** que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;
- **OBJETIVOS** a ser alcançados, claramente expostos;
- **JUSTIFICATIVA** que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;
- **METODOLOGIA** que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;
- **BIBLIOGRAFIA** utilizada na elaboração do projeto.